



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Extrato	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Terceiro Setor	6
Extrato - Termo de Fomento	6
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.981, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **TANIA MARIA ALVES DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **TANIA MARIA ALVES DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.982, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **ADRIANO COMIN PENHA**, para o cargo de **MOTORISTA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **ADRIANO COMIN PENHA**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.983, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **CAMILA APARECIDA DE MOURA GESULADO BILON**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **CAMILA APARECIDA DE MOURA GESULADO BILON**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da "Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução de serviços de contenção no trecho entre a Rua André Luiz e a Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, por meio da construção de muro de arrimo, estabilização de talude e execução de rampa", em favor da empresa CONSTRUDEZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 18.184.612/0001-47, pelo valor de R\$ 259.392,12 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 10 de abril de 2026.

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 3 de 9

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 06/2026; CA= A&T Comercial Ltda EPP; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Achei Industria de Moveis Ltda; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; V= R\$ 95.682,10 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Admaq Ltda EPP; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; V= R\$ 29.599,89 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Comercial Usual Ltda EPP; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação; V= R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Eldias Comércio de Utilidades Ltda Me; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; V= R\$ 186.298,22 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= JWR Moveis Ltda EPP; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; V= R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Roto Play Industria e Comercio de

Plásticos Ltda Me; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 288.826,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Vanderlei Colodrão EPP ; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 300.269,04 (trezentos mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Nº 06/2026; CA= Vittaplast Comercio de Moveis Plasticos Ltda EPP ; PE=50/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 31.999,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 47/2026; CA= MARINA GONCALVES BERTOLINI; IX= 40/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; P= 05 (cinco) anos; DA= 01 de abril de 2026.

Nº= 48/2026; CA= FERREIRA OFTALMOLOGIA LTDA; IX= 40/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Oftalmologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; P= 05 (cinco) anos; DA= 01 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 4 de 9

Nº= 49/2026; CA= RITA DE CASSIA PACHECO MARTINS BARELLA; IX= 40/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; P= 05 (cinco) anos; DA= 01 de abril de 2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2026; CA= ANTONIO CELIO ZULLI; CT= 59/2026; DP= 20/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 02/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de março de 2026.

TA Nº= 07/2026; CA= GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA; CT= 37/2022; PR= 117/2021; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 04 (quatro) meses contados a partir de 18 de março de 2026 até 17 de julho de 2026, e o reajuste pelo IPCA em 0,97% nos itens Manutenção de Sistemas, contemplando os valores das autarquias no uso integral do SIAFIC Grupo 01 - SAERP, IMP e Câmara Municipal; SIAFIC Grupo 02 - FEUC e Fundação Educacional; P= 04 (quatro) meses; DA= 12 de março de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; CT= 191/2023; PE= 68/2023; O= presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da parte contratante originalmente denominada 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, em razão de sua incorporação pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, nos termos do instrumento societário competente; DA= 10 de março de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG; CT= 72/2025; CV= 01/2025; O= O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação e readequação do Convênio 01/2025 (02/2025 CONDERG) celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, onde serão promovidas readequações, mediante a inclusão e supressão de determinados serviços, visando aprimorar a adequação da oferta assistencial às necessidades da população, bem como otimizar a utilização dos recursos

públicos, garantindo maior eficiência na execução das ações pactuadas; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de março de 2026.

TA Nº= 02/2026; CA= CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA; CT= 115/2025; CR= 02/2025; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 115/2025, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 26 de março de 2026 e encerramento em 24 de maio de 2026; P= 60 (sessenta) dias; DA= 18 de março de 2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 01/2026; CA= PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP; CT= 119/2025; DP= 06/2025; O= presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em 70 centímetros x coluna, o que equivale a 14,74% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.; V= R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais); DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS; CT= 68/2025; IX= 08/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e reajustar o valor da contratação em 2,52% conforme índice IPCA (IBGE); P= 12 (doze) meses; DA= 08 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= PRISCILA MARA DE SORDI LOPES; CT= 109/2024; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 109/2024 por 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; CT= 40/2023; IX= 65/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2023 por 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= F.S.M. SERVIÇOS MEDICOS S/S; CT= 65/2025; IX= 84/2024; O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 5 de 9

(doze) meses a partir de 09/04/2026 até 08/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de abril de 2026.

TA Nº= 02/2026; CA= DANIELI APARECIDA FERREIRA DE AQUINO PSICOLOGIA; CT= 67/2025; IX= 84/2024; O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2026 até 08/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de abril de 2026.

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PROCESSO Nº 20/2026

(ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL 14.133/21)

OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, incluindo implantação e licenciamento de sistema em formato SAAS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

Após lido e analisado o processo, **AUTORIZAMOS** a contratação direta por **Inexigibilidade** da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil)**, para a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, incluindo implantação e licenciamento de sistema em formato SAAS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual.

Determinamos o encaminhamento para os trâmites subsequentes. Publique-se nos termos da legislação de regência da matéria. Cumpra-se.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de abril de 2026

Marcos Rogério Maziero
Machado
Secretário Municipal de
Agricultura, Meio Ambiente e
Zeladoria

Nathalia Pinesi Fernandes
Mendonça
Secretária Municipal de
Assistência e Inclusão Social

Mariana Panizza Ferreira da
Silva Locatelli
Secretária Municipal de
Educação

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer

Paulo Eduardo Gonçalves
Boldrin
Secretário Municipal de
Gestão Pública

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de
Obras e Serviços

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de
Saúde

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de
Segurança Pública e
Trânsito

Rosemary Ribeiro
Scacabarozi Vasconcelos
Secretária Municipal de
Turismo e Cultura

Marcos Rogério Maziero
Machado
Secretário Municipal de
Agricultura, Meio Ambiente e
Zeladoria

Nathalia Pinesi Fernandes
Mendonça
Secretária Municipal de
Assistência e Inclusão Social

Mariana Panizza Ferreira da
Silva Locatelli
Secretária Municipal de
Educação

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para comparecer até o dia 17 de abril de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Técnico em Enfermagem

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
6	111828	TAMIRIS APARECIDA GONÇALVES BARBOSA	30/06/2003	70,00

Se o candidato não comparecer até o dia 17 de abril de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 13 de abril de 2026

Horário: 14h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR
CLASS. NOME INSCR

37º	MILENA MIKAELA FARIA	106813
38º	FABIANE CRISTINA PEREIRA BUENO	106580
39º	CLÉA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SOUZA	109675



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 6 de 9

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO PROCEDIMENTO Nº 91/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 39/2026

CREENCIAMENTO CMDCA Nº 03/2025 - PROCESSO: Nº 91/2025

O Município de São José do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, torna público o extrato do Termo de Fomento celebrado com a organização da sociedade civil abaixo identificada, nos termos da legislação vigente.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Educandário São José - **CNPJ:** 59.902.783/0001-41

OBJETO: Aquisição de bebedouro, notebook e reforma dos brinquedos do playground, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.08.244.0043.2024.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social Representante: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal. Gestora da Parceria: Larissa Nogueira Della Torre. Organização da Sociedade Civil: Educandário São José. Representante: Silvana Oliveira de Lima – Presidente

JUSTIFICATIVA celebração do presente Termo de Fomento tem por finalidade o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, por meio da aquisição de bebedouro, notebook e reforma dos brinquedos do playground, conforme plano de trabalho aprovado. Para tanto, prevê-se a aquisição de materiais permanentes e de consumo, proporcionando melhores condições de atendimento ao público. Os recursos são oriundos de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 4.486/2015 e da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). A parceria justifica-se pela relevância pública e social das atividades desenvolvidas pela entidade, em consonância com o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gestor da parceria, com monitoramento e avaliação, sendo a prestação de contas realizada nos termos da legislação vigente.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 7 de 9

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas, com fornecimento de operador, transporte das máquinas até os locais de trabalho e transporte dos funcionários, por meios adequados, incluindo seus acessórios em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, estimando-se a utilização de quantitativos máximos de horas mensais por máquina, conforme discriminado no Termo de Referência. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 10/04/2026, ao 12h, até o dia 23/04/2026, às 7h59min. Sessão pública de disputa às 8h do dia 23/04/2026. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Licitações", pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/19659196000159/2026/3> ou, ainda, por e-mail (solicitação): licitacao.saerp@gmail.com

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Institui a Ouvidoria no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, define sua organização, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - FFCL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas que lhe conferem a competência de deliberação sobre matéria administrativa e institucional,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços

públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.609, de 23 de outubro de 2025, que regulamenta a referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a natureza autárquica da Faculdade e sua autonomia administrativa, nos termos da legislação municipal e de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir canal permanente de comunicação entre a instituição e os usuários de seus serviços, com vistas ao aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a votação sobre a referida pauta realizada em 09/04/2026, obtendo posicionamento favorável dos membros que compõem o Conselho Superior;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, como unidade administrativa de interlocução entre a instituição e os usuários de seus serviços.

Art. 2º A Ouvidoria tem por finalidade:

- I - promover a participação dos usuários na administração institucional;
- II - assegurar o direito à manifestação e ao acesso à informação;
- III - contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados;
- IV - atuar na prevenção e solução de conflitos no âmbito institucional;
- V - fortalecer os mecanismos de transparência e controle social.

CAPÍTULO II

DA VINCULAÇÃO E NATUREZA

Art. 3º A Ouvidoria constitui unidade administrativa vinculada à Direção Administrativa da Faculdade, sendo-lhe assegurada autonomia funcional no exercício de suas atribuições.

Art. 4º A atuação da Ouvidoria será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, imparcialidade e proteção ao usuário.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Ouvidoria:

- I - receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações de usuários;
- II - acompanhar o tratamento e a solução das manifestações;
- III - promover a mediação de conflitos entre usuários e órgãos da Faculdade;
- IV - solicitar informações e providências aos órgãos da Faculdade;
- V - propor melhorias na prestação dos serviços;
- VI - identificar falhas e sugerir medidas corretivas;
- VII - elaborar relatórios periódicos de gestão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 8 de 9

- VIII – promover a divulgação de seus serviços;
- IX – atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais;
- X – exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 6º São consideradas manifestações:

- I – reclamações;
- II – denúncias;
- III – sugestões;
- IV – elogios;
- V – solicitações;
- VI – pedidos de acesso à informação, quando aplicável.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por:

- I – estudantes;
- II – docentes;
- III – servidores técnico-administrativos;
- IV – usuários de serviços prestados pela Faculdade;
- V – comunidade externa.

Art. 8º As manifestações poderão ser realizadas por meio de:

- I – sistema eletrônico;
- II – correio eletrônico institucional;
- III – atendimento presencial;
- IV – telefone ou outros meios oficiais.

CAPÍTULO V

DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 9º O tratamento das manifestações observará as seguintes etapas:

- I – recebimento e registro;
- II – análise preliminar;
- III – encaminhamento ao órgão competente;
- IV – acompanhamento;
- V – resposta conclusiva ao usuário.

Art. 10 O prazo para resposta será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 11 Os órgãos da Faculdade deverão prestar informações à Ouvidoria no prazo por ela fixado.

CAPÍTULO VI

DO OUVIDOR

Art. 12 A Ouvidoria será dirigida por um Ouvidor, designado por Portaria da Direção Administrativa da Faculdade.

Art. 13 O Ouvidor deverá ser, preferencialmente, servidor efetivo da instituição.

Art. 14 São atribuições do Ouvidor:

- I – coordenar as atividades da Ouvidoria;
- II – garantir o cumprimento dos prazos;
- III – assegurar o sigilo das informações;
- IV – atuar com independência e imparcialidade;
- V – elaborar relatórios de gestão;
- VI – promover a melhoria contínua dos serviços.

CAPÍTULO VII

DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 15 A Ouvidoria assegurará a proteção da

identidade do usuário, nos termos da legislação vigente.

Art. 16 O acesso às informações será restrito aos agentes públicos autorizados.

CAPÍTULO VIII

DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

Art. 17 A Ouvidoria elaborará relatório anual contendo:

- I – número de manifestações recebidas;
- II – classificação das manifestações;
- III – análise dos principais problemas;
- IV – providências adotadas;
- V – recomendações para melhoria dos serviços.

Art. 18 O relatório será encaminhado às Direções Administrativa e Acadêmica e ao Conselho Superior e disponibilizado ao público.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os órgãos da Faculdade deverão colaborar com a Ouvidoria.

Art. 20 A Ouvidoria atuará de forma integrada com os demais mecanismos de avaliação institucional.

Art. 21 A Direção Administrativa da Faculdade poderá expedir portarias complementares para regulamentação do funcionamento da Ouvidoria.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Fábio Moda Magnoni

Presidente – Conselho Superior/FFCL SJRP

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1786

Página 9 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE
2012)

E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 19.902, de 25 de fevereiro de 2026 e nº 19.903 de 02 de março de 2026, e **convida** todos os Múncipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, a ser realizada dia 14 de abril, às 14h00, na Sala Multimídia do Centro de Saúde, rua Adolfo Bacci, n. 50, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Pautas:

- Transporte da Saúde
- Coleta de sugestões dos usuários e trabalhadores
- Outros assuntos administrativos

São José do Rio Pardo, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Data: 09/04/2026 16:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde